



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 247/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 23 de julho de 2021.

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Sindicância,

Requisitamos, no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre a fase e o local em que se encontram os procedimentos disciplinares relativos:

- 1) à Operação Arquimedes;
- 2) à determinação da Decisão n. 335/2019 do Tribunal Pleno do TCE/AM (Proc. 13508/2015).

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**NÍVEA GEOVANA FEITOSA DE OLIVEIRA MOURA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DO IPAAM  
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030  
csipaam2019@gmail.com  
Nesta